



LEI N.º 1.522/04, DE 19 DE ABRIL DE 2004

“Reconhece entidade como de Utilidade Pública.”

O povo do Município de Campina Verde – MG., por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública o INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede nesta cidade à Praça São Vicente de Paulo nº 01 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.293/0006-65, que faz parte da PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO – PBCM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.293/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG, 12 de Abril de 2004.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal

27 04 04
[Handwritten signature]